

Subsídios para o planeamento da Cidade do Mindelo, São Vicente – Cabo Verde

Manuela Lopes Morais¹

1. A Necessidade do Planeamento na Política de Desenvolvimento

As alterações na forma dos aglomerados urbanos têm origem a partir de actos simples ou complexos, individuais ou colectivos, que influenciados por elementos naturais, culturais e estruturas políticas determinam formas de ocupação e evolução do espaço urbano algo diferenciados. As cidades são, pois, espaços onde se desenvolvem múltiplos interesses e se concentram uma multiplicidade de actores, pelo que se tornam complexos e em permanente metamorfose e, por isso, estão sujeitos a estudos, análises e interpretações diversificadas.

Na óptica dos urbanistas, o desenvolvimento urbano é o “resultado de múltiplos elementos que traduzem crescimentos urbanos diversificados, mais ou menos espontâneos e anárquicos, sempre que não ocorra qualquer processo de planeamento, ou devidamente ordenados, quando planeados. O crescimento urbano é, pois, resultado da importância relativa de cada um desses elementos” (Almeida, 2000:14).

A grande questão que se coloca ao nível do planeamento da cidade é que, geralmente, este é sustentado por teorias e princípios urbanistas, todavia, não se constitui nem se edifica num só momento. Este desvio pode ter, como consequência, interferências e desajustamentos entre os trabalhos teóricos do gabinete e o desenvolvimento real do espaço urbano, pelo que o modelo ideal considerado para a cidade tem de ser alterado, na tentativa de o tentar adequar, o melhor possível, a situações reais.

É claro que, como refere Jorge Almeida (2000:139), “uma cidade em que o próprio mercado influencia, decisivamente, o modelo da estrutura do crescimento urbano, poderá transportar em si problemas que convém ponderar e resolver”. Estes problemas podem ser de várias ordens e vão desde a pouca qualificação urbana, que se prende com a ausência de preocupação de valorização dos espaços de usos públicos, às divergências originadas pelas produções arquitectónicas teóricas definidoras da imagem urbana, ao salientar ainda mais os fenómenos de exclusão.

O planeamento da cidade surge cada vez mais como uma necessidade, sendo que esta necessidade de planear “coloca-se nos mais diversos sectores da «decisão pública» como uma exigência imperiosa de controlar o processo de crescimento urbano, desenvolvendo-

¹ Este artigo é uma versão resumida de um capítulo da Tese de Mestrado *Planeamento territorial nas Periferias Urbanas, o caso da cidade do Mindelo, São Vicente, Cabo Verde, 1975-2002*, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2003.

se entre os seus executores a noção de cidade, como um todo no qual os limites da área urbanizada substituem a apertada categorização das áreas administrativas” (Baptista, 1996:5).

O planeamento urbanístico constitui um processo integrado de preparação e operacionalização dos instrumentos da administração, que visam disciplinar a transformação dos núcleos de povoamento e a ocupação edificada do território adequando-as às exigências da vida urbana. Todavia, o que se pode constatar é que, geralmente, é muito raro verificar-se uma acção concertada que envolva todo o espaço urbano. Surgem operações parciais o que, à partida, as torna ineficazes e são facilmente desvirtuadas nos seus princípios orientadores, pois a cidade não é pensada como um todo (cf. Amaral e Carneiro, 1987:81).

Segundo Maria do Rosário Partidário (1999:66), “o primeiro passo de qualquer processo de planeamento corresponde à identificação e enunciação de objectivos de política e de planeamento. Este passo é fundamental e é normalmente determinante do sucesso do planeamento a desenvolver. Os objectivos constituem as linhas orientadoras das opções políticas e das acções de planeamento, pois identificam onde se quer chegar”.

No que toca a Cabo Verde, a situação actual tem as suas raízes no tempo colonial. Efectivamente, o sistema colonial, à semelhança do que aconteceu em outros sectores, manifestou sempre um certo desinteresse no que diz respeito à problemática das construções urbanas. Por conseguinte, as cidades cresceram em função, não de um plano prévio, mas de uma forma espontânea de acordo com as necessidades imediatas de cada um.

A inexistência de um plano municipal de urbanização que estabelecesse as regras de construção fez com que cada um construísse como bem entendesse, sem licença das autoridades camarárias. Neste sentido, o que o país herdou do tempo colonial foi uma situação caótica em matéria de planeamento urbanístico, o que justifica, pelo menos em parte, o actual estado dos principais centros urbanos cabo-verdianos.

Os planos urbanísticos são instrumentos que desempenham um importante papel no processo de planeamento municipal. Segundo os autores César Ruivo e Júlio Cunha (1998:16) “O planeamento municipal determina a existência de planos mas, por sua vez, ter planos sem gestão implica não ter planeamento, na verdadeira acepção da palavra. Todavia, importa reter que pode haver planeamento sem planos e sem políticas definidas, mas para tal torna-se necessário que em relação a cada acção a desenvolver – muito concreta – seja previamente definido onde se vai fazer, como se vai fazer, com que meios e prospectivação dos efeitos”. Contudo, os autores acrescentam ainda que “a existência de um plano é sempre preferível para garantir coerência global e interligação espacial entre várias iniciativas, pois, na sua ausência, a gestão a fazer-se favorece a negociação e arbitrariedade que podem degenerar quase sempre em iniquidade no tratamento de situações equivalentes, prejudicando a transparência e a justiça”.

Logo após a independência das ilhas em 1975, as novas autoridades fizeram um diagnóstico geral e tentaram reverter a situação. No entanto, tal intento esbarrava, por um lado, na carência de recursos, quer materiais quer humanos, para levar a cabo as necessárias medidas de planeamento (os recursos financeiros eram escassos, pelo que a prioridade foi, naturalmente, satisfazer as necessidades básicas das populações); por outro, como acontecia em outros sectores de actividade, o país não dispunha de quadros técnicos, a nível médio e superior, que pudessem conceber e implementar medidas de planeamento urbanístico eficazes. Estes factores acabaram por justificar o adiamento de acções de manutenção e planificação urbanas e, em certa medida, do *status quo* herdado do período colonial.

A década de 80 constitui um marco importante para a questão do planeamento urbanístico com a aprovação das primeiras leis relativas ao facto. Assim, em 1985, no

sentido de tentar travar o crescimento desregrado que se começava a verificar nos principais centros urbanos do país, resultante do forte crescimento populacional e da ausência, ou de um deficiente processo de planeamento urbanístico, o Governo aprovou a Lei n.º 57/II/85 que definia, pela primeira vez, os princípios fundamentais do planeamento urbanístico e estabelecia as bases da sua organização, elaboração e aprovação². Esta lei dotava o país, em geral, e os municípios em particular, de instrumentos legais indispensáveis à implementação de uma verdadeira política urbanística, designadamente, os PDM, Planos Directores Municipais³, os PDU, Planos de Desenvolvimento Urbano⁴ e os PUD, Planos Urbanísticos Detalhados⁵.

O Decreto n.º 88/90 de 13 de Outubro⁶ viria definir o quadro regulamentar dos planos urbanísticos de forma a garantir a sua plena utilização. Novos desenvolvimentos teriam lugar em 1991 com a criação da Direcção Geral do Ordenamento do Território e em 1993, com a aprovação da Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Planeamento Urbanístico, LBOTPU⁷ que dá conteúdo jurídico à política de ordenamento do território. Segundo o diploma, “o ordenamento territorial e urbano visa melhorar a qualidade de vida individual e colectiva dos cidadãos, a protecção do meio ambiente e o desenvolvimento equilibrado das regiões mediante a elaboração e execução de planos que disciplinem a organização espacial das actividades com impacto na ocupação, uso e transformação do solo”⁸.

Actualmente, o que se verifica é que enquanto a matéria do planeamento urbanístico já dispõe de legislação regulamentar, as outras vertentes que condicionam a distribuição espacial da população e das actividades, até à data, não foram sujeitas a qualquer tipo de regulamentação. Daí que se torne necessário dar atenção ao facto de, se o planeamento urbanístico é uma parte importante do ordenamento do território, em última análise, é a distribuição espacial das actividades económicas e das infra-estruturas que orientam as tendências da distribuição espacial da população.

O interesse pelos aspectos relacionados com o planeamento aumentou com o acentuar dos fenómenos de urbanização verificado nos últimos anos. No entanto, o que se verifica é que das várias figuras de planos que a lei de bases do ordenamento do território e planeamento urbanístico prevê, apenas os planos de âmbito municipal, ou sejam os Planos Municipais de Ordenamento do Território, PMOT, ou planos urbanísticos, foram elaborados, não tendo sido elaborados o Esquema Nacional de Ordenamento do Território, ENOT, e os Esquemas Regionais do Ordenamento do Território, EROT⁹.

² B.O. n.º 25 de 22 de Julho de 1985.

³ Planos Directores Municipais (PDM), especialmente vocacionados para compatibilizar o planeamento urbanístico de nível local com os planos regionais e o Plano Nacional de Desenvolvimento e para proceder ao macrozonamento do território municipal, delimitando os perímetros urbanos das povoações e distinguindo entre áreas urbanizadas, urbanizáveis e não urbanizáveis.

⁴ Planos de Desenvolvimento Urbano (PDU), especialmente orientados para o microzonamento das áreas urbanizadas e urbanizáveis e para a coordenação, com o Município, dos diversos departamentos do Estado responsáveis pela programação e manutenção de serviços e equipamentos colectivos.

⁵ Planos Urbanísticos Detalhados (PUD), especialmente interessados na delimitação dos lotes para construção e na implementação das infra-estruturas urbanísticas e equipamentos colectivos.

⁶ B.O. n.º 41 de 13 de Outubro de 1990.

⁷ Lei n.º 85/IV/93 de 16 de Junho.

⁸ N.º 2, art. 2.º da Lei N.º 85/IV/93 de 16 de Junho.

⁹ Relatório de Avaliação do Progresso feito no âmbito do Programa de Acção de Barbados (PAB_10+anos), Praia, Agosto de 2003.

2. Os Constrangimentos ao Planeamento nas Periferias do Mindelo

A urbanização é um fenómeno espontâneo consubstanciado nas movimentações de pessoas em direcção às grandes cidades. No caso de Cabo Verde, o arquipélago tem sido assolado por secas cíclicas, que têm contribuído para o desequilíbrio ecológico. Por conseguinte, o êxodo rural tem um peso e uma importância cada vez maiores.

A população rural é atraída pelos principais centros urbanos por oferecerem actividades diversificadas em relação ao meio rural, o que correlativamente contribui para o agravamento da situação dos centros urbanos. No caso da cidade do Mindelo, tivemos a oportunidade de constatar, a partir da análise dos dados do inquérito, que há uma grande afluência dos residentes dos concelhos da ilha de Santo Antão (ilha maioritariamente rural) que se deslocam para a vizinha ilha de São Vicente à procura de melhores condições de vida. Neste sentido, a política de urbanização terá de estar em consonância com a sua envolvente rural, na busca de soluções globais.

A procura de alternativas para travar o problema do êxodo rural torna-se imprescindível e urgente. Trata-se de uma necessidade imperiosa de, por um lado, evitar a desertificação humana dos campos, com todas as suas consequências económicas; por outro, travar o sobrepovoamento dos centros urbanos, com o rol de efeitos sociais perversos, relacionados com o aumento do desemprego, o agravamento da criminalidade, etc., o que exige medidas políticas de fundo, designadamente, a criação de incentivos que visem a fixação das pessoas nas áreas rurais. Neste sentido, uma boa política urbanística depende também de uma adequada política para as áreas rurais.

Para além do forte êxodo rural, verificado nos últimos anos em direcção aos principais centros urbanos do país, que põe em causa qualquer tentativa de ordenamento e planeamento, outro problema com que se depara o planeamento em Cabo Verde prende-se com a questão do financiamento dos projectos que, muitas vezes, está dependente de terceiros, designadamente, dos países parceiros do desenvolvimento do arquipélago. Isto acontece, porque, para a mobilização dos respectivos financiamentos, impõe-se, geralmente, uma metodologia que, por vezes, é inadequada para a solução de problemas imediatos.

Efectivamente, o tempo para diagnosticar, identificar, formular, avaliar, mobilizar o financiamento, e por fim assinar o acordo de crédito, é o suficiente para agravar os problemas iniciais: enquanto o processo segue os seus trâmites normais, o diagnóstico que serviu de base para a formulação do projecto fica ultrapassado, inadequado à realidade que entretanto emerge, deixando, por conseguinte, de ter validade.

Um outro importante constrangimento, inerente ao processo de planeamento urbano em Cabo Verde, prende-se com a escassez de informação estatística e cartográfica. Os serviços camarários não dispõem ainda de dados relativos a esta problemática, carência essa que compromete seriamente as acções de planeamento. O dilema que se coloca às Câmaras é o seguinte: como implementar um plano urbanístico com a deficiência material relativamente ao planeamento urbano? Torna-se assim necessário investir seriamente nesta área, uma vez que, como defende Beatriz Condessa e Rita Nicolau (1995:102) “O processo de planeamento e gestão municipal encontra-se fortemente dependente da utilização de informação adequada aos fins propostos. A dinâmica de transformação do território obriga a uma actualização permanente dos dados de referência, a fim de assegurar a eficiência das acções de planeamento”.

No que se refere aos equipamentos colectivos, estes são distribuídos pelo território nacional, conforme a LBOTPU, de acordo com o crescimento populacional e o número de fogos (habitação) previstos nos cenários alternativos. Porém, o que se constata é que não existem critérios de planeamento de equipamentos colectivos a nível nacional. Por

consequente, esta deficiência obriga a que se recorra constantemente a critérios europeus, designadamente portugueses, para serem adaptados à realidade cabo-verdiana, o que acaba por distorcer a veracidade da real situação do país.

No que toca à expansão da cidade do Mindelo, o que se pode comprovar é que ela foi descontínua e irregular, com a intensificação das extensões suburbanas, muitas vezes destituídas de condições, ou ainda com dificuldades de articulação entre as infra-estruturas técnicas e equipamentos, exibindo carências de condições de vivência urbana e revelando alguma degradação na paisagem urbana. As construções compactas e desordenadas, aliadas à escassez de determinados espaços públicos são uma realidade.

Trata-se de uma forma de crescimento urbano de característica marcadamente espontânea, resultante, em grande parte, da expansão do mercado habitacional ilegal que tem alterado profundamente a imagem urbana da cidade do Mindelo nos últimos anos.

Segundo a opinião da autora Fátima Matos (1989:149), “a construção clandestina é uma das mais importantes formas de expansão das periferias urbanas, acabando mesmo por marcar, irreversivelmente a estrutura e a imagem da cidade”¹⁰.

Os materiais utilizados nas construções clandestinas constituem um obstáculo à implementação da política de ordenamento do território. Com efeito, os materiais são geralmente duradouros, como *blocos de cimento*, o que dificulta muito mais uma acção correctiva de ordenamento ou reabilitação dos espaços degradados. Segundo conseguimos apurar junto da Câmara Municipal, a opção pelos materiais duradouros faz parte de uma estratégia, visando colocar as autoridades perante factos consumados. Na realidade, Mindelo tem sido vítima de uma excessiva betonagem espontânea e desordenada, sem o adequado planeamento e com disfunções paisagísticas e sociais que a desvalorizam significativamente. Cada um construiu e constrói como bem entende, conseqüentemente a disposição das casas carece de alinhamento. Este aspecto, por um lado, compromete grandemente as acções de recuperação de determinadas zonas, na medida em que se torna muito difícil a construção de espaços públicos, ou mesmo a realização de obras de calcetamento para acabar com a poeira doentia das periferias. Por outro lado, um dos grandes desafios que se coloca na actualidade é de como infra-estruturar, equipar e imprimir alguma qualidade de desenho urbano numa morfologia que tende a ser muito incarácterística e homogénea, em que faltam as tradicionais referências urbanas necessárias a ambientes com elevada qualidade de vida.

A par do crescimento dos bairros de construção espontânea também vão surgindo áreas de construção de grande qualidade arquitectónica e que ocupam grandes lotes de terreno. Estas áreas dotadas de infra-estruturas e preocupação estética contribuem para salientar ainda mais as discontinuidades urbanas da cidade do Mindelo. Aliás, convém reforçar que as discontinuidades urbanas são não só espaciais, mas também e, sobretudo, sociais. A morfologia da cidade do Mindelo, com todos os seus espaços periféricos desvalorizados, revela as contradições de um espaço urbano, onde as mais diversas realidades económicas e sociais podem coexistir.

A falta de um plano de urbanização que anteviesse as necessidades no futuro em termos de infra-estruturas de saneamento, abastecimento de água e rede de esgotos criou uma situação de difícil resolução. Com efeito, actualmente torna-se difícil, praticamente

¹⁰ O fenómeno da construção espontânea absorve uma parte considerável do crescimento demográfico explosivo, verificado nos últimos anos no Mindelo. Este processo determinou uma morfologia própria, caracterizada por uma edificação de má qualidade arquitectónica, que ocupa lotes de áreas bastante reduzidas, podendo assumir densidades consideráveis.

impossível, à Câmara Municipal de São Vicente alargar o sistema de esgotos a determinadas áreas periféricas.

Além das dificuldades de alargamento de serviços de saneamento básico, a construção desordenada de determinadas áreas cria graves problemas de segurança às populações. É o que se verifica quando surgem incêndios nas zonas de forte concentração de construções não planeadas, com arruamentos estreitos e de difícil acesso para os meios de combate. Nestes casos, os bombeiros vêem a tarefa dificultada.

No sentido de tentar contornar os problemas urbanísticos, resultantes de um crescimento desordenado da cidade do Mindelo, foi criado, na sequência da aprovação da LBOTPU, o PDM, Plano Director Municipal da ilha de São Vicente que faz parte de um grupo de figuras genericamente designadas por “planos urbanísticos”, que engloba os PDU’s e os PUD’s.

O PDM constitui a hierarquia superior do conjunto de instrumentos de ordenamento do território, à disposição do Município da ilha. Abrange a totalidade do território e tem uma validade máxima de doze anos. Embora o PDM tenha sido aprovado pela Câmara Municipal de São Vicente no ano de 1995, ele é válido até ao ano 2007, apesar do seu horizonte específico ser o ano de 2010.

A análise pormenorizada do PDM permite-nos constatar que este identifica, os interesses públicos que se propõe proteger e pressupõe de, entre outros aspectos, a delimitação das áreas urbanas e periurbanas, a qualificação das áreas não urbanizáveis e o traçado esquemático da rede viária principal e as redes dos grandes sistemas infra-estruturantes.

No entanto, apesar de todos os esforços evidenciados na criação do PDM da ilha de São Vicente e do PDU da cidade do Mindelo, infelizmente constata-se que a aplicação destes dois instrumentos, por parte da autarquia, tem sido bastante deficiente¹¹. Continua a verificar-se um aumento de construções clandestinas e de loteamentos ilegais que têm levado à ocupação, praticamente, irrevogável de determinadas zonas. Certos espaços, antes considerados áreas de “protecção paisagística”, por causa da falta da necessária política do sector e adequados instrumentos de fiscalização, na actualidade encontram-se parcialmente ou totalmente ocupados por habitações.

Para tentar minimizar os efeitos desta problemática, a autarquia do Mindelo procura, por vezes, adaptar-se, de forma articulada, corrigindo alguns dos constrangimentos resultantes deste fenómeno. No entanto, o que se constata em relação a esta matéria é que não há uma política proactiva e preventiva. Pelo contrário, as autoridades reduzem as medidas reactivas, ficando os resultados, por vezes, muito aquém dos esperados.

3. As Soluções Possíveis

Mais do que nunca, urge travar o surgimento e crescimento desordenado de determinados tipos de construções e iniciar a aplicação de rigorosas medidas de fiscalização. Torna-se ainda indispensável suster, em certos casos, a expansão de determinadas áreas

¹¹ O PDU da cidade do Mindelo alerta que a implementação correcta e eficaz de todos os planos urbanísticos, depois da aprovação municipal, só será possível se os planos contiverem todos os elementos necessários à sua interpretação e à aplicação. A prática dos loteamentos executados de urgência, para fins limitados, deve ser eliminada, como também deve ser eliminada a apreciação de propostas de projectos feitos fora de um contexto de plano legal. Todavia, há que ter em atenção que um plano nunca é um “produto acabado”. Ele deverá ser assumido localmente e continuamente, melhorado e adaptado consoante as necessidades.

urbanas, uma vez que a cidade não deve e, definitivamente, não pode continuar a crescer horizontalmente e de forma desordenada. De facto, os custos globais duma área urbanizada desse tipo dificilmente podem ser suportados pelo Município e pela população mindelense, tendo em conta os fracos recursos do país e da cidade do Mindelo em particular. Mesmo podendo dispor de orçamentos suficientes para realizar as obras infra-estruturais necessárias, decorrentes de um crescimento horizontal, é muito mais conveniente tentar limitar a expansão superficial da cidade, poupando assim verbas que poderão ter melhores aplicações, nomeadamente, na elevação do nível sanitário, na distribuição de serviços e na estética da cidade através, designadamente, de programas de protecção torrencial urbana, de calçamento de todos os arruamentos e caminhos, de edificação de espaços públicos e de arborização.

A taxa actual de crescimento demográfico mindelense, consequência, quer do crescimento natural, quer das migrações com origem nas ilhas vizinhas, faz prever um crescimento urbano acelerado. Neste sentido, é urgente a adopção, a curto e médio prazos, de um leque variado de medidas ao nível do planeamento, no sentido de minimizar os problemas que a cidade enfrenta e prevenir de futuros constrangimentos. Uma dessas medidas poderá passar pela criação de um Gabinete Municipal de planeamento e gestão urbanística, com competências e atribuições para gerir, de forma eficiente e eficaz, as actividades urbanísticas, designadamente:

- gerar o desenho urbano com uma visão ampla de planeamento e ordenamento do território e não excluir ou desvalorizar nenhuma área do projecto que se pretende construir para a cidade;
- garantir a disponibilidade de solos indispensável ao crescimento urbano ordenado e à resolução das actuais carências habitacionais por que passa a cidade do Mindelo;
- desenvolver uma estratégia de médio e longo prazos para a definição de uma correcta política de solos e de habitação;
- implementar medidas rigorosas e eficazes de fiscalização e aplicação de multas severas para aqueles que violem as regras de planeamento urbano, nomeadamente através da construção ilegal;
- eliminar de forma sistemática e rápida todas as actividades relacionadas com a construção clandestina de habitações nas periferias, seja para uso familiar, seja para especulação;
- promover a melhoria das condições de habitabilidade através da criação de programas que visem a conclusão das habitações inacabadas, legais e legalizadas, dando também atenção ao acabamento das obras de reboco e pintura e ainda, levar a cabo programas de substituição de todas as casas de lata existentes nas áreas periféricas;
- divulgar a utilização extensiva de projectos-tipo, existentes e a elaborar, que possam ser cedidos a um preço relativamente baixo às camadas populacionais mais desfavorecidas;
- adoptar medidas de reabilitação urbana que tenham como objectivo principal e simultâneo proporcionar condições de vida dignas a populações mais ou menos desfavorecidas e criar alternativas à expansão urbana, procurando revitalizar económica e socialmente esses espaços. Estas medidas devem ser alargadas, sobretudo, aos bairros de construção espontânea e de habitação social; relativamente a estes últimos, são visíveis sinais de degradação física dos edifícios e de todo o espaço envolvente. A requalificação destas áreas deverá permitir, em primeiro lugar, a melhoria das condições de vida das populações aí residentes e a sua inserção social;

- torna-se ainda fundamental considerar a dinâmica das periferias urbanas onde se concentra a maior parte das famílias oriundas das ilhas vizinhas e que transportam todo o seu *modus vivendi* para o novo habitat. Dadas as características sócio-económicas dessas famílias, a sua origem diversificada e a forte densidade populacional inerente a essas zonas, que são usualmente as mais sujeitas a câmbios e surpresas, torna-se necessário um acompanhamento permanente, visando a prevenção dessas alterações e uma intervenção antes da eclosão das mesmas.

Manuel Costa Lobo (1999:71) afirma que “a tendência natural de um espaço urbano periférico é a de se ir tornando parte do espaço urbano consolidado. Uma má utilização do território nas primeiras fases de crescimento pode tornar inviável uma solução otimizada do espaço futuro consolidado. Daí que o planeamento das periferias, tantas vezes um pouco esquecido, deveria, em certo sentido, ser o mais cuidado, para que o jogo de antecipação (tão próprio do planeamento urbanístico) pudesse ter a maior força e expressão”.

Em todo o processo de planeamento não podemos ignorar a responsabilidade do Estado. É importante distinguir a sua responsabilidade global que consiste não só na fixação de leis e decretos, mas também na sua aplicação correcta e no controlo de todos os procedimentos, através do sancionamento das eventuais irregularidades, cabendo esta tarefa aos tribunais.

Para além destas medidas, deve-se ter ainda o cuidado de integrar no processo de planeamento e ordenamento do território a componente ambiental para que haja um verdadeiro desenvolvimento económico¹², uma vez que a integração do ambiente no processo de planeamento “é hoje reconhecida a nível mundial como uma das condições essenciais a um processo de desenvolvimento equilibrado e sustentado” (Partidário, 1993:8). Este aspecto deverá concorrer para o desenvolvimento da sustentabilidade de uma cidade¹³ “entendida pelo menos em três vectores – ambiental, económico e sócio-cultural. Os investimentos a desenvolver numa perspectiva de valorização e aumento da competitividade urbana devem, simultaneamente, contribuir para a integração de franjas de população e espaços marginalizados do projecto global para a cidade”. (Babo, Elisa *et al.*, 1997:28).

O planeamento desempenha um papel crucial enquanto instrumento da gestão do ambiente. Neste sentido, o planeamento ambiental¹⁴ refere-se ao processo de planeamento que integra factores ambientais, sociais e económicos em todas as intervenções de planeamento do uso do espaço (Partidário, 1993:10).

¹² É impossível separar as questões de desenvolvimento económico das do ambiente. Muitas formas de desenvolvimento exaurem os recursos ambientais de que dependem e a degradação ambiental pode subverter o desenvolvimento económico (cf. Comissão do Ambiente e do Desenvolvimento, 1991:11).

¹³ O desenvolvimento sustentável corresponde ao planeamento a longo prazo, porque “É nesse planear a longo prazo que se integra a noção de sustentabilidade, ou seja a política de garantir que os recursos que hoje usamos não deverão pôr em causa as gerações futuras nem a sua possibilidade de também usufruírem de uma política de desenvolvimento. Um planeamento urbanístico em que se consigna a redução das áreas de expansão pelo seu melhor aproveitamento, é um passo positivo no sentido de sustentabilidade” (Lobo, 1999:166 e 167). O autor retoma, assim, a definição de desenvolvimento sustentável, criada em 1987 com a Declaração de Tóquio.

¹⁴ Planeamento ambiental não é mais do que o próprio planeamento, adjectivando o planeamento com o termo ambiental tem contudo, o papel de relembrar que as perspectivas, os conceitos e os critérios tradicionalmente usados em planeamento têm que ser modificados e adaptados a uma nova abordagem de desenvolvimento sustentável (Partidário, 1993:10). “Apesar da dificuldade em traduzir o conceito de desenvolvimento sustentável em medidas práticas, reconhece-se mundialmente que ele encerra a lógica que deve assistir ao desenvolvimento da sociedade humana no futuro” (Partidário, 1999:44).

Maria do Rosário Partidário (1999:40) acrescenta ainda que “planeamento ambiental deve então ser entendido como o ambiente no planeamento, em que o ambiente surge como um quadro de requisitos, de factores e critérios de qualidade que influenciam o processo de desenvolvimento, acompanhando preocupações de equidade social e de eficiência económica. Os objectivos do planeamento ambiental prendem-se, assim, com a resolução do conflito economia-ambiente e obrigam à modificação e promoção de uma atitude e ética ambientais, generalizada a toda a sociedade”.

A preocupação ambiental deverá ser estendida à actividade turística atendendo às potencialidades da ilha de São Vicente para o desenvolvimento do turismo. Esta vertente torna-se primordial tendo em conta que o binómio turismo e ambiente desperta, mais do que nunca, o interesse dos investidores, podendo gerar iniciativas de qualidade, e a actividade turística bem orientada é um modo muito eficiente de preservação de atractivos naturais, de consolidação de espaços e de fixação ou atracção das populações.

Importa salientar que não sendo o turismo uma actividade autónoma, mas sim uma actividade que se desenvolve em integração com outros sectores, exige infra-estruturas básicas e uma rede de serviços de apoio. Além disso, o turismo exige ainda recursos humanos, financeiros e organizacionais para que a oferta de serviços progrida tanto em quantidade como em qualidade.

Um dos aspectos directamente relacionados com o ambiente poderá ser a criação de mais espaços verdes, uma vez que estes “nos centros urbanos constituem um equilíbrio entre a brutalidade da betonagem e a biodiversidade da região onde as construções são amontoadas” (Semedo, 2003:40). Embora tenhamos consciência de que a promoção de espaços verdes no Mindelo esteja, sem dúvida, condicionada pelas características naturais, designadamente a sua localização numa região muito árida, com precipitações escassas e distribuídas de forma irregular durante o ano¹⁵, pensamos ser possível contornar este obstáculo com a plantação de espécies mais resistentes e a utilização em maior escala das águas tratadas da Estação de Tratamento de Águas Residuais, ETAR, do Mindelo, ou ainda com o recurso à tecnologia de rega.

No que se refere às infra-estruturas ligadas ao sistema rodoviário, embora se tenha verificado um grande alargamento das estradas suburbanas e das vias urbanas, continua a verificar-se uma grande falta de estradas calçadas, principalmente nas áreas periféricas, o que contribui, entre outros, para a situação de insalubridade de determinadas áreas da cidade.

Ainda relacionado com o sistema rodoviário, outra problemática que já começa a ser visível no centro urbano da cidade é a ausência de espaços para o estacionamento. Efectivamente, o rápido crescimento da população e conseqüente aumento de veículos privados, verificado nos últimos anos, tem contribuído para o agravamento de situações relacionadas com o estacionamento de veículos. Daí que se torne imprescindível e urgente a inclusão de parques de estacionamento nos projectos de urbanização e desenvolvimento da cidade do Mindelo.

Todo o processo de planeamento da cidade e a implementação das medidas acima apontadas não podem ignorar o contributo da sociedade civil. O envolvimento das comunidades poderá passar pela recriação de Comissão de Moradores nas diferentes zonas que poderiam funcionar como interlocutores junto das autoridades camarárias, fazendo controlo directo da zona, impedindo o surgimento de novas construções ilegais durante o

¹⁵ A água é um bem raro para as necessidades de consumo, pelo que se considera um luxo na utilização nos jardins.

processo de recuperação e controlo de crescimento dos bairros, participando directamente na realização de tarefas ligadas à recuperação das respectivas zonas. A sua actuação, também, poderia passar pelo seu envolvimento directo na formulação e implementação dos planos directores municipais.

Todas as propostas que acabamos de enunciar devem, contribuir para o melhoramento da qualidade de vida, não só de todas as áreas periféricas da cidade do Mindelo como também do próprio centro urbano, uma vez que “a qualidade de vida conseguida num centro urbano é proporcionada pela qualidade do tecido urbano, pela presença de equipamentos e infra-estruturas fundamentais, pela oferta da habitação, comércio e serviços essenciais e pela qualidade ambiental” (Babo Elisa, *et al.*, 1997:28). Por outro lado, não podemos esquecer que “a cidade não deve ser feita ao sabor do naturalismo económico ou social; uma ideia deve presidir ao seu desenvolvimento; essa ideia deverá ter uma forma de implantação física; essa forma deve ser antecipada, prevista, estudada e discutida”(George, 1995:119).

Em jeito de conclusão e em virtude daquilo que vimos afirmando, a cidade do Mindelo que nasceu na aurora da Revolução Industrial, sob o signo do cosmopolitismo e da abertura ao mundo, precisa de um planeamento global e consentâneo com a pretensão de manter o seu estatuto, alcançado nos finais do século XIX e início do século XX. O planeamento global convoca uma multiplicidade de actores, designadamente o poder político, instituições da sociedade civil e empresas privadas. Neste contexto, tem acrescidas responsabilidades o poder central, a quem compete fomentar um desenvolvimento equilibrado entre as ilhas, adoptando, nomeadamente, medidas políticas de fundo que visem o estancamento do êxodo rural. Aliás, o que se constata em relação à cidade do Mindelo é extensível à cidade da Praia, pelo que a política de planeamento urbano em Cabo Verde deverá passar por uma estratégia de conjunto em todo o território nacional. A não adopção dessas medidas redundarão, a prazo, na desertificação dos espaços rurais, no agravamento da já precária capacidade produtiva do país objectivado no abandono de espaços tradicionalmente produtivos; o centro urbano, por seu turno, não comportará os fluxos constantes de população que a ele se dirigem, agravando os problemas de emprego e de segurança aos quais se juntarão as dificuldades de correcção arquitectónico-urbanísticas. Só assim estaremos a agir de acordo com os princípios da sustentabilidade, da qualidade de vida actual e futura, esforçando-nos por legar um mundo melhor às gerações vindouras.

Bibliografia

- ALMEIDA, Jorge Rodrigues (2000) – *A dinâmica urbana de Viseu na 2ª metade do século XX: contributos dos planos urbanísticos dos particulares na formação da cidade*, Dissertação de Mestrado, FLUP, Porto.
- AMARAL, Ilídio do e CARNEIRO Luís (1987) – Notas e recensões: publicações sobre as cidades em África, *Garcia de Orta, Ser. Geor.*, 12 (1-2), Lisboa, 67-82.
- BABO, Elisa Perez, FERNANDES, João Pedro, MARQUES, Teresa Sá (1997) – Planeamento estratégico de cidades: uma experiência ao Norte, *Sociedade e Território*, 24, Afrontamento, Porto, 19-37.
- BAPTISTA, Luís António (1996) – *A cidade em reinvenção: crescimento e emergência das políticas sociais de habitação, Lisboa século XX*, Dissertação de Doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- COMISSÃO MUNDIAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO (1991) – *O Nosso*

Futuro Comum, Meribérica/Liber Editores, Lisboa.

CONDESSA, Beatriz, NICOLAU, Rita (1995) – A informação como condicionante do processo de planeamento municipal, *Sociedade e Território*, 22, Afrontamento, Porto, 102-108.

DIRECÇÃO GEAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (1995) – *Plano de Desenvolvimento Urbano de São Vicente*.

DIRECÇÃO GEAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (1995) – *Plano Director Municipal de São Vicente*.

GEORGE, Pedro (1995) – Da estrutura do desenho urbano – algumas considerações, *Sociedade e Território*, 22, Afrontamento, Porto, 112-119.

LOBO, Manuel Costa (1999) – *Planeamento Regional e Urbano*, Universidade Aberta, Lisboa.

MATOS, Fátima Loureiro (1989) – *A construção clandestina em Vila Nova de Gaia, o caso dos bairros de Picão e Madalena Nascente*, FLUP, Porto.

PARTIDÁRIO, Maria do Rosário (1993) – Ambiente Urbano – a necessidade de identificação e controlo dos seus parâmetros de qualidade, *Sociedade e Território*, 18 (6), Afrontamento, Porto, 62-71.

PARTIDÁRIO, Maria do Rosário (1999) – *Introdução ao ordenamento do Território*, Universidade Aberta, Lisboa.

RUIVO, César de Jesus e CUNHA, Júlio Pereira (1998) – *Ordenamento do Território e Gestão Urbanística*, Correio do Minho, Braga.

